CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Comunicado Interno – 212/2024 Presidente Prudente 20/08/2024

Ao Chefe de Licitação
Marcel Cardoso

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, conforme recurso apresentado no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**, **PROCESSO Nº 15/2024**, informar;

Em atenção ao **RECURSO** de edital feito pela empresa Comercial JM Distribuição e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.929.830/0001-85, estabelecida à Rua Astério Martins, nº. 27, Sala nº. 02, Barra do Itapemirim, Cidade de Marataízes, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.345-000

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP, trabalha atendendo as necessidades dos Municípios de: **Alfredo Marcondes, Alvares Machado, Anhumas, Caiabu, Dracena, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Flórida Paulista, Iepê, Indiana, João Ramalho, Martinópolis, Nantes, Narandiba, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quatá, Rancharia, Regente Feijó, Rosana, Sandovalina, Santo Anastácio, Santo Expedito e Taciba**, que atendem clientes de média e alta complexidade (nível terciário), deve-se atentar para algumas características técnicas de qualquer produto e/ou equipamento médico hospitalar, sendo assim, com propósito de garantir assistência segura ao paciente.

A empresa recorrente, apresentou recurso referente ao item 122, onde solicitava:

CURATIVO HIDROCOLOIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA. PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS A FÓRMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL. COM UMA CAMADA DE EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA E VIRAL COMPROVADA EM BULA E NO MÍNUNO 03 MM DE ESPESSURA. SEM ALGINATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES. APRESENTAÇÃO EM PLACAS DE 20 CM X 20 CM, CAIXA C/ 05 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AMOSTRAS, AS AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. NECESSÁRIO AMOSTRA DO VENCEDOR.

A empresa recorrente apresentou a amostra do produto conforme imagem abaixo:

CURATIVO HIDROCOLÓIDE VITALDERME – MODELO NORMAL - VG2006 - 20 x 20 cm/ caixa com 05 unidades.

Considerações: O curativo com o modelo apresentado em amostra possui a composição: película protetora de poliuretano e papel glassine e carboximetilcelulose sódica, composição está que é divergente ao solicitado no edital, o solicitado é, produto com composição de gelatina, pectina e carboximentilcelulose.

O produto ofertado não possui barreira contra vírus, em nenhum dos documentos apresentados no referido recurso se comprova que o mesmo possui ação contra vírus, é informado que tem barreira contra bactérias do meio externo, não atendendo todos os critérios solicitados no descritivo, que solicita que o mesmo seja comprovado em bula.

Durante analise da amostra, verifica-se com nitidez que o produto ofertado não apresenta 3 mm de espessura de borda a borda, conforme solicitado no descritivo.

O produto não tem espuma de poliuretano, não é homogêneo de borda a borda, tendo suas bordas delgadas.

CONCLUSÃO: Será mantida a desclassificação do produto ofertado pelo recorrente, seu recurso é inadequado e de forma intempestiva, pois o mesmo apresentou a amostra de um produto (VITALDERME NORMAL – MODELO VG2006 - 20 x 20 cm/ caixa com 05 unidades), e nos documentos apresentados no recurso, apresentou documentos de outro modelo de produto, não recebemos amostra do produto VITALDERME PLUS - VG7006 - 20 x 20cm cx com 05 unidades.

Certo de ter atendido vossa solicitação e prestado os esclarecimentos necessários, aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIO DENNER MONTEIRO:33578336890

Assinado de forma digital por CLAUDIO DENNER MONTEIRO:33578336890
Dados: 2024.08.20 12:10:02 -03'00'

Claudio Denner Monteiro
Diretor de Saúde